



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

PROJETO DE LEI Nº 242

Assunto:

Serviço:

"Abre crédito especial e dá outras providências"

Fago saber que a Câmara do Município de Albertina, aprovou e eu Prefeito municipal sancionei a seguinte lei:

artº 1º)-fica aberto um crédito especial de importância de Cr 5.40.000,00 (quinzentos mil cruzeiros) para atender aos casos não consignados em orçamento, segundo a denominação seguinte:

2.2 - Serviço de Assistência

4120- Equipamento e Material Permanente

quisição de máquinas e equipamentos Cr. 40.000,00

artº 2º)- para atender dispositivos do artº anterior não havendo a importância de Cr. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) assim discriminada:

a.1 - Assistência Social

4120- aquisição de veículos e administração Cr. 40.000,00.

artº 3º)- aprovadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, Município, de _____ de 1962.

José Gomes de Moraes Filho

José Gomes de Moraes Filho

- Prefeito Municipal.